



RESIDÊNCIA MÉDICA 2019 ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1.Os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa de residência médica deverão comparecer a Coreme, para realização da matrícula na data e horário estabelecido conforme o calendário abaixo disposto no item 2.0 deste edital.
- 1.2. A matrícula será realizada de forma exclusivamente presencial. O candidato que não puder comparecer no dia da matrícula poderá designar conforme porocuração autenticada em cartório, um representante legal para este fim. Neste sentido, o procurador deverá estar de posse das cópias autenticadas de todas as documentações necessárias.
- 1.3. No ato da matrícula o candidato assinará o contrato referente ao tempo de duração do Programa de Residência Médica para o qual ele foi aprovado.
- 1.4. Não será permitida a mudança do dia da matrícula estabelecida por Programa de Residência médica, exceto por autorização e comunicação prévia desta Coreme.
- 1.5. O candidato que não comparecer na data e horário conforme o calendário de matrícula será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6. A matrícula que ocorrerá de acordo com o calendário de Matrícula exposto no item 2.0 será exclusivamente para os candidatos aprovados dentro das vagas disponíveis.
- 1.7. O não preenchimento das vagas no dia da matrícula resultará em nova chamada que estará disponível conforme as orientações no ítem 05 referente às vagas remanescentes.



2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. RESIDENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM

19/02/2019	Das 08h00min às 13h00min	Anestesiologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia Ginecológica, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica.
20/02/2019	Das 08h00min às 13h00min	Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria, Reumatologia.
21/02/2019	Das 08h00min às 13h00min	Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Pediatria e Clínica médica.

2.2. RESIDENTES DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

DATA	HORÁRIO	ESPECIALIDADE
22/02/2019	Das 08h00min às 12h00min	Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirurgica, Patologia, Mastologia e
		radioterapia.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1. Para a matrícula, os canditatos deverão estar de posse dos seguintes documentos originais e suas respectivas cópias impressas:
 - RG e CPF ou carteira de habilitação;
 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - Dados bancários (agencia /conta corrente/ Banco);
 - Diploma de conclusão da Graduação;
 - Certificado de conclusão da residência (Para programas com Prérequisito);
 - Comprovante de residência.
- 3.2. As cópias dos dcumentos apresentados, não necessitam de autenticação (exceto em caso de matrícula por procuração), porém, em



caso de cópias simples, não serão dispensados os documentos originais, que deverão ser apresentados para conferência das cópias.

4. DAS EXIGÊNCIAS PÓS-MATRÍCULA

- 4.1. O candidato matriculado poderá desistir em prol de outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (Art. 4º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.2. Somente poderá matricular-se em outro programa de residência médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora devidamente matriculado, até o dia 15 de março. (Art. 5º daresolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.3. Para efeito de matrícula em pograma de residência com pré-requisito o candidato deverá comprovar a conclusão do programa até o dia 15 de março (Art. 7º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.4. Todos os médicos residentes matriculados deverão comparecer a uma reunião, com a direção do CCM, direção do HULW, Coordenador da Coreme e Supervisores dos Programas de Residencia Médica, a se realizar no dia 01 de março de 2019 no Auditório do CCM, com início as 08h00min.
- 4.5. A ausência do Candidato na reunião citada no ítem 4.4 será considerada como desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo e automaticamente a sua substituição de acordo com a lista de classificação.
- 4.6. Em caso de desistência, será convocado novo candidato para o preenchimento da vaga, observando rigorosamente, a classificação obtida no próprio processo de seleção, obedecendo aos períodos estipulado pela CNRM quanto à matrícula de candidatos e seu registro junto ao sistema da CNRM.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1. Ao constatar o não preenchimento das vagas, no dia da matrícula ou em caso de desistências posteriores, serão convocados novos candidatos de acordo com a lista de classificação obtida neste processo de seleção para vagas 2019.
- 5.2. As chamadas para as vagas remanescentes serão realizada de forma pública, com listas divulgadas no sítio eletrônico http://www.ccm.ufpb.br/residencia e através de email enviado ao candidato.



- 5.3. Esta Coreme não se responsabiliza por chamadas via contato telefônico.
- 5.4. O candidato, após a chamada pública, terá 48h (quarenta e oito horas) para confirmar a aceitação ou não e se apresentar a coreme de posse dos documentos citados no ítem 2.0.
- 5.5.O acompanhamento das convocações e demais informações publicadas referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6. A coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do canditato com relação a chamada pública, pelo não recebimento do e-mail por problemas na rede ou por e-mails com erros fornecidos no ato da inscrição inscrição.